



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 19 (DEZENOVE) DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 09H07, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE); FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO; HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.**

**J U L G A M E N T O S**

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE):**

**Processo nº 000027/2020-3 CM.** Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0983385 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 11/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de OUTUBRO/2020, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria das Graças G. A. Almeida, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 11/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 09/92). Decidiu o Conselho, ainda à**

**unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”.**

**Processo nº 000028/2020-5 CM.** Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0983332 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 11-B/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de OUTUBRO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Maria das Graças G. A. Almeida, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 10-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo I-D (fls. 08/14)”.**

## **EXPEDIENTES**

### **ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **Ofício nº 2020.0307.001017**, de 03 de agosto de 2020, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Cachoeirinha. (SEI 37228-68). **REMETE** para ciência e conhecimento, cópia da Portaria nº 03/2020, de 03.08.2020, pela qual, por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea "a", do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, foi nomeada "ad hoc" para presidir a celebração de casamentos, a Sra. Maria Clara da Silva, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede desta Comarca de Cachoeirinha-PE, cujos atos deverão ser celebrados observando-se os termos do Provimento nº 21/2020 da CGJ/PE e do Ato Conjunto nº 18 de 19/06/2020, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 003/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

2-) **OFÍCIO nº 016/2020-CJSOF**, 03 de setembro de 2020, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Sólton Otávio de França**, Juiz de Direito em exercício Cumulativo na Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte. (SEI 37365-08). Em atendimento ao Provimento nº 21/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a nomeação "ad hoc" dos Oficiais de Registro Civil, por delegação, **ENCAMINHA** em anexo as Portarias nºs 002 e 003/2020, referentes às nomeações dos Oficiais de Registro Civil da Comarca de Taquaritinga do Norte, para apreciação e demais atos necessários a sua eficácia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar as Portarias nºs 002/2020 e 003/2020, por estarem amparadas nos arts. 1º ao 4º, do**

**Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

3-) **Portaria nº 001/2020**, de 22 de julho de 2020, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ane de Sena Lins**, Juíza de Direito da 4<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. (SEI 37440-41). **ENCAMINHA** cópia da Portaria nº 001/2020, na qual *“designa, ad hoc, o(a) oficial(a) do registo civil respectivo para a celebração dos casamentos, nesta comarca, enquanto perdurara situação emergencial ocasionada pela pandemia de COVID-19”*. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 001/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

4-) **Portarias nºs 0001/2020 e 0002/2020**, de 13 de julho de 2020, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Caio Neto Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Pedra (SEI 37440-67). **ENCAMINHA** as Portarias nºs 001/2020 e 002/2020, as quais designaram Celebrantes “ad hoc”, para presidir a cerimônia de celebração dos casamentos no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Pedra-PE (Portaria nº 001/2020) e no Cartório do Registro civil do 2º Distrito de São Pedro do Cordeiro-Pedra/PE (Portaria nº 002/2020), nos termos do §5º, do art. 6º do Provimento 16/2020, da CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar as Portarias nºs 001/2020 e 002/2020, por estarem amparadas no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

5-) **Ofício nº 2020.0307.000993**, de 21 de julho de 2020, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Cachoeirinha. (SEI 37446-32). **REMETE** a Corregedoria Geral da Justiça, para ciência e conhecimento, cópia da Portaria nº 02/2020, de 21-07-2020, daquele Juízo, na qual, por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea "a", do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, foi nomeada "ad hoc" para presidir a celebração de casamentos, a Sra. **CLEMILDA CAVALCANTE VALENÇA**, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais do Segundo Distrito da Vila Cabanas, Município de Cachoeirinha-PE, e, em sua ausência e/ou impedimentos, sua Escrevente Substituta, Sra. **ZULEIDE DE VASCONCELOS RAMOS**, cujos atos deverão ser celebrados observando-se os termos do Provimento nº 21/2020 da CGJ/PE e do Ato Conjunto nº 18 de 19/06/2020, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 002/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº**

**21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

6-) **Portaria nº 001/2020**, de 20 de julho de 2020, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Igarassu. (SEI 37451-73). **ENCAMINHA** cópia da Portaria nº 001/2020, na qual nomeia “ad hoc” a Sra. **Michelle Athayde Bagdonas**, Registradora Civil da Comarca de Igarassu-PE, para presidir a celebração de casamentos por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a” do Código de Organização Judiciária de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 001/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

7-) **OFÍCIO – 0859221 – SALGUEIRO -2ª VARA CIVEL**, de 22 de julho de 2020, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Neider Moreira Reis Júnior**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Salgueiro. (SEI 23271-03). **ENCAMINHA** as Portarias assinadas e publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (cujo inteiro teor foi remetido também ao Ministério Público), pelas quais estão sendo nomeadas “ad hoc” as Oficialas da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Conceição das Crioulas, 2º Distrito (Maria Icleia Ribeiro de Carvalho Silva) e do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vasques, 4º Distrito (Maria das Graças Lima), ambos da Comarca de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que confere ao Juiz através do Provimento nº 21/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de 10 de julho de 2020, para que ditas Oficialas possam presidir as celebrações de casamentos a serem realizadas nas respectivas serventias, o que passa a ser de suas competências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar as Portarias, por estarem amparadas nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

7-) **Requerimento - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / CUMARU - V UNICA - 1751990800**, de 07 de novembro de 2020, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cumaru. (SEI 37382-31). **SOLICITA** a homologação da Portaria 05/2020, que autoriza mudança de horário no Cartório de Registro Civil de Cumaru, nos termos da delegação constante na Portaria nº 65/2016 da Corregedoria Geral de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

## **ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR**

1-) **E-MAIL**, de 01 de novembro de 2019, do Exmº. Sr. Dr. **Luiz Gomes da Rocha Neto**, Juiz de Direito da **7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital (SEI 41043-04.2019)**. Considerando necessidade de urgência, caráter pessoal e circunstâncias inadiáveis, **COMUNICA** que estará ausente das suas atividades judicantes junto a **7ª Vara da Fazenda Pública da Capital** no período de 04 a 07/11/2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, determinando a intimação do Magistrado para justificar a ausência”**.

## **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2020.0958.000691**, de 06 de novembro de 2020, da Exmª Srª Drª **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito da Comarca de Carpina. (SEI 37295-16). **INFORMA** que o Defensor Público subscritor das Ações adiante mencionadas é seu Cônjuge, motivo que levou ao seu impedimento para jurisdicionar no feito do Processo nº **0002097-86.2020.8.17.2470**, com fulcro no inciso III, do artigo 144, do CPC/2015, determinando a remessa dos autos ao substituto legal, com fundamento no art. 146, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

## **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofícios - 0976239 - GARANHUNS - VARA DA FAZENDA PUBLICA - 0976257 - GARANHUNS - VARA DA FAZENDA PUBLICA**, de 04 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Glacidelson Antônio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns. (SEI 36881-55). **COMUNICO** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **0000002589-53.2020.8.17.2640**, determinando a remessa dos autos ao substituto legal deste juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

## **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/29ª V CIV CAPITAL-1650001229**, de 09 de junho de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Cláudia Brandão de Barros Ferraz**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. (SEI 18080-78). **ENCAMINHA** Projeto de Otimização das Atividades do Judiciário, como resultado de pesquisa realizada no Curso de Pós-doutorados da Universidade de Salamanca, em cumprimento ao disposto na Resolução TJPE nº 235, de 06/05/2008, para

apreciação pelo Órgão Especial dessa Egrégia Corte. **ANEXOS:** 1 - Projeto; 2 - Diploma de conclusão de Curso; 3 - Despacho do Gabinete da Presidência do TJPE; 4 - Informações do Núcleo de Movi Magis./SEJU. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do Projeto de Otimização das Atividades do Judiciário e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da comunicação ao Órgão competente”.** Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurico de Barros Correia Filho.

2-) **OFÍCIO – 0976821-3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA CAPITAL**, de 04 de novembro de 2020, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Gisele Vieira de Resende**, Juíza de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. (SEI 36968-70). **COMUNICA** que o julgamento designado para presente data referente ao Processo nº **0007809-47.2013.8.17.1130**, não se realizou a pedido do Advogado, o qual requereu o adiamento da sessão por ser do grupo de risco do COVID-19. Outrossim, informa que a sessão de julgamento foi redesignada para o dia 01.02.2021, às 09 horas, conforme disponibilidade de data em pauta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, determinando-se a expedição de ofício a magistrada para que esclareça: 1 – o réu do processo mencionado encontra-se em liberdade ou preso; 2 – sendo o advogado do grupo de risco, se naquele Tribunal do Júri estão sendo realizadas sessões virtuais como está autorizado em Ato conjunto da Presidência do TJPE e da CGJ na medida em que a designação de data ficou para o mês de fevereiro do ano seguinte”.**

3-) **Ofício - 0993364 - CGJ - SECRETARIA GERAL DA CGJ (Ofício nº 788/2020 – CGJ-PE)**, de 19 de novembro de 2020, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo de Barros**, Corregedor Geral da Justiça. **Assunto:** Ofício encaminhado pela Corregedoria Auxiliar de **1ª Entrância** contendo considerações acerca do Magistrado da Comarca de **Camocim de São Félix**, Exmo. Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a análise da melhor solução para o caso”.**

## **PROPOSIÇÃO**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO E CONVOCAR A MAGISTRADA FABÍOLA MICHELE MUNIZ**

**MENDES FREIRE DE MOURA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO, PARA PARTICIPAR DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO PRÓXIMO DIA 17.12.2021, ÀS 09H00, ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA, POR MEIO DA FERRAMENTA CISCO WEBEX- PLATAFORMA WEBEX MEETING, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ”. (SEI Nº 00040640-91.2020)**

**ÀS 09H55, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 19 de novembro de 2020.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária